



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.151, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 22.010,98.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.010,98 (vinte e dois mil, dez reais e noventa e oito centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

22.010,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

22.010,98

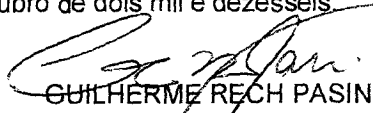
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para restituição de valores repassados através do convênio registrado sob nº 757615/2011, referente ao Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 060
e publicado (a)
Em 26/10/16